



PORTARIA N° 024, de 01 de fevereiro de 2013

**Altera percentual do Parágrafo Único
do art. 2° da PORTARIA N° 008/12**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, conforme artigo 18 e parágrafos do Regimento Interno do CAU/PR;

RESOLVE:

Art. 1°. **ALTERAR**, a partir da presente data, o valor de remuneração do Parágrafo Único do artigo 2° da PORTARIA N° 008/12 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2°...

Parágrafo Único. Para o nomeado neste artigo, o valor inicial será de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor estabelecido no art. 6° da Deliberação n° 004 do CAU/PR, de 30 de janeiro de 2012.”

Arq. Jeferson Dantas Navolar
Presidente do CAU/PR
CAU A 8657-6